

AVISO DO PEDIDO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA PCE Nº 19.051.2026.0025

Em 21/05/2026

O Comprasnet.Ba informa que está recebendo proposta de preço para contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do inciso I do artigo 75 da 14.133/2021 ou o inciso II do artigo 75 da 14.133/2021, para o Pedido de Cotação Eletrônica - PCE abaixo identificado:

**PCE Nº 19.051.2026.0025**

**Órgão/Entidade :** 19 - SECRETARIA DA SAUDE

**Unidade Gestora :** 051 - NORDESTE - SEDE DO NÚCLEO NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS

**Período Oficial da Disputa :** das :13:30 às 15:30h de 01/06/2026

**Dia da semana :** Segunda-Feira

**Início :** 13:30 horas.

**Término :** 15:30 horas.

**Objeto :** chás café açúcar adoçante biscoitos sucos achocolatado água mineral café em grãos

**Conforme especificação abaixo :**

---

**Descrição :** ACHOCOLATADO, líquido, a base de leite, açúcar, soro de leite, minerais e cacau em pó. No preparo de qualquer qualidade de chocolate, o cacau correspondente ao tipo deve entrar, no mínimo, na proporção de 32%. O rótulo deve trazer a denominação genérica de "Chocolate" seguida da classificação constante desta Norma. chocolates em pó parcialmente desengordurados é obrigatório a declaração do teor de lipídios do produto. Embalagem: caixa com 1000 ml. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.

**UF :** UNIDADE

**Qtde :** 40

**Descrição :** ACUCAR, cristalizado, contendo o mínimo de 99,3% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitos e larvas, cor branca. EMBALAGEM: Contendo 1kg, com tolerância de -15 g. ROTULAGEM: As informações contidas na rotulagem devem ser legíveis, indeleveis, em língua portuguesa (Brasil) as informações: Nome/CNPJ do fabricante; nome do produto; marca; indicação quantitativa; identificação de lote; data/prazo de validade; composição; lista de ingredientes, informações nutricionais; atendimento ao consumidor (telefone, e-mail, página web ou outro meio). No ato da entrega, o produto deverá apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 04 (quatro) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Não serão aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este período. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO - Regulamento Técnico Metroológico que estabelece os critérios para verificação do conteúdo líquido de produtos pré-medidos com conteúdo nominal igual, comercializados nas grandezas de massa e volume. IN ANVISA - Estabelece a forma de regularização das diferentes categorias de alimentos e embalagens, e a respectiva documentação que deve ser apresentada. RDC ANVISA - Dispõe sobre a rotulagem dos alimentos embalados.

**UF :** QUILOGRAMA

**Qtde :** 80

**Descrição :** ADOCANTE, dietético, líquido, tipo artificial, contendo sacarina e ciclamato. EMBALAGEM: Contendo 100 ml, com tolerância de -4,5 ml. ROTULAGEM: As informações contidas na rotulagem devem ser legíveis, indeleveis, em língua portuguesa (Brasil) as informações: Nome/CNPJ do fabricante; nome do produto; marca; indicação quantitativa; identificação de lote; data/prazo de validade; composição; lista de ingredientes, informações nutricionais; atendimento ao consumidor (telefone, e-mail, página web ou outro meio). No ato da entrega, o produto deverá apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 04 (quatro) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Não serão aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este período. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO - Regulamento Técnico Metroológico que estabelece os critérios para verificação do conteúdo líquido de produtos pré-medidos com conteúdo nominal igual, comercializados nas grandezas de massa e volume. IN ANVISA - Estabelece a forma de regularização das diferentes categorias de alimentos e embalagens, e a respectiva documentação que deve ser apresentada. RDC ANVISA - Dispõe sobre a rotulagem dos alimentos embalados. RDC ANVISA - Dispõe sobre os requisitos sanitários dos adoçantes de mesa e dos adoçantes dietéticos.

**UF :** UNIDADE

**Qtde :** 10

**Descrição :** AGUA, mineral sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrafas de 20 litros. Entrega realizada pelo fornecedor. APRESENTAÇÃO: A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega. ACONDICIONAMENTO: Em garrafão retornável com capacidade para 20 litros, fabricado com substâncias resinosas e/ou poliméricas, lacrado com tampa e lacre plástico descartáveis, com rótulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores,

furos, fissuras ou amassos, conter data de fabricação e data de validade não inferior a 06 meses, a partir da data da entrega. ROTULAGEM: Rotulo com carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte, da empresa envasadora, marca, seu CNPJ, Município, Estado, composição química, características físico-químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água, volume, data de envasamento e validade com impressão legível e indelevel. Conter o selo fiscal de controle de água mineral no lacre do vasilhame expedido pela Secretaria da Fazenda. GARANTIA: Observando-se irregularidades na qualidade da água, e dentro do prazo de validade para consumo, poderão ser tomadas amostras para encaminhamento a laboratório credenciado, correndo por conta do contratado os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, nos termos da Lei estadual de licitações. O produto deverá atender as normas ABNT do INMETRO, as portarias DNPM e resoluções da ANVISA vigentes.

UF : UNIDADE

Qtde : 400

**Descrição :** BISCOITO, doce, tipo Maria, sachê individual contendo de 03 a 05 unidades, peso líquido mínimo de 15g e máximo de 35g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS e INMETRO.

UF : UNIDADE

Qtde : 80

**Descrição :** BISCOITO, salgado, contendo 06 pacotes individuais mínimo de 23g cada. EMBALAGEM: Contendo mínimo de 138g, com tolerância de - 4,5%. ROTULAGEM: As informações contidas na rotulagem devem ser legíveis, indelevelis, em língua portuguesa (Brasil) as informações: Nome/CNPJ do fabricante; nome do produto; marca; indicação quantitativa; identificação de lote; data/prazo de validade; composição; lista de ingredientes, informações nutricionais; atendimento ao consumidor (telefone, e-mail, página web ou outro meio). No ato da entrega, o produto deverá apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 04 (quatro) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Não serão aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este período. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO - Regulamento Técnico Metroológico que estabelece os critérios para verificação do conteúdo líquido de produtos pre-medidos com conteúdo nominal igual, comercializados nas grandezas de massa e volume. IN ANVISA - Estabelece a forma de regularização das diferentes categorias de alimentos e embalagens, e a respectiva documentação que deve ser apresentada. RDC ANVISA - Dispõe sobre a rotulagem dos alimentos embalados.

UF : PACOTE

Qtde : 25

**Descrição :** BISCOITO, salgado, tipo torrada. EMBALAGEM: Sachê individual, contendo 02 (duas) unidades, peso líquido mínimo de 15 g e máximo de 35 g, com tolerância de -9%. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, número do lote, prazo/data de validade, lista de ingredientes, informações nutricionais e conteúdo líquido. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ultrapassar de 04 meses a vencer, tomando como referência o prazo/data de validade impresso na embalagem. O produto deverá atender a(s) portaria(s) INMETRO e resolução (ões) ANVISA vigente(s).

UF : UNIDADE

Qtde : 80

**Descrição :** CAFE, em grãos, com selo da agricultura familiar e/ou certificação da economia solidária. Embalagem: contendo 01 kg. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, peso, data de fabricação, número do lote, data de validade, composição. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ultrapassar de 04 meses a vencer, tomando como referência o prazo/data de validade impresso na embalagem. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO - Para verificação do conteúdo líquido de produtos pre-medidos com conteúdo nominal igual; RDC ANVISA - Que dispõe sobre os requisitos sanitários.

UF : QUILOGRAMA

Qtde : 15

**Descrição :** CAFE, torrado e moído, com selo da agricultura familiar e/ou certificação da economia solidária. Embalagem em saco (tipo almofada) com 250g. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, data/prazo de validade, composição. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ultrapassar de 04 meses a vencer, tomando como referência o prazo/data de validade impresso na embalagem. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO - Para verificação do conteúdo líquido de produtos pre-medidos com conteúdo nominal igual; RDC ANVISA - Que dispõe sobre os requisitos sanitários.

UF : PACOTE

Qtde : 120

**Descrição :** CHA, de erva doce, peso líquido 10g. EMBALAGEM: Caixa contendo 10 unidades (sachê). ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto está

condicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, número do lote, prazo/data de validade, lista de ingredientes, informações nutricionais e conteúdo líquido. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ultrapassar de 04 meses a vencer, tomando como referência o prazo/data de validade impresso na embalagem. O produto deverá atender a(s) portaria(s) INMETRO e resolução (oes) ANVISA vigente(s).

UF : CAIXA

Qtde : 10

**Descrição :** CHA de hortela, acondicionado em caixa contendo 10 saquinhos. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, data de validade, composição, endereço e/ou telefone de contato. Na data da entrega, o prazo de validade do produto não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação impresso na embalagem. O produto deverá atender a(s) portaria(s) e resolução (oes) do INMETRO e ANVISA e vigente(s).

UF : CAIXA

Qtde : 10

**Descrição :** CHA de maçã com canela, acondicionado em caixa contendo 10 saquinhos. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, data de validade, composição, endereço e/ou telefone de contato. Na data da entrega, o prazo de validade do produto não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação impresso na embalagem. O produto deverá atender a(s) portaria(s) e resolução (oes) do INMETRO e ANVISA e vigente(s).

UF : CAIXA

Qtde : 10

**Descrição :** SUCO, de fruta, pronto para consumo, sabor laranja, acondicionada em embalagem tetrapack com canudo contendo 200 ml, validade do produto não poderá ser inferior a 2 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, declaração com o teor de sal adicionado, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.

UF : UNIDADE

Qtde : 80

**Descrição :** SUCO de fruta, sabor uva, pronto para consumo. EMBALAGEM: Contendo 200 ml, com tolerância de -4,5%, tetra pak com canudo. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, número do lote, prazo/data de validade, lista de ingredientes, informações nutricionais e conteúdo líquido. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ultrapassar de 04 meses a vencer, tomando como referência o prazo/data de validade impresso na embalagem. O produto deverá atender a(s) portaria(s) INMETRO e resolução (oes) ANVISA vigente(s).

UF : UNIDADE

Qtde : 80

---

**Cotação :** em moeda nacional, o Real, com 2(duas) casas decimais.

**Prazo entrega :** 15 dias corridos

**Local de entrega :** 190510048 - NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE NORDESTE

**Recebimento dos lances :** Via Internet, no endereço eletrônico [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br), na data e período indicados acima.

**Suporte legal :** Lei Federal nº 14.133/2021 com a redação vigente e Decreto Estadual nº 8.018 de 21 de agosto de 2001, disponíveis no site.

**Multas :** Quando aplicáveis, seguirão o disposto nos Artigos e incisos da Lei Federal 14.133/2021

#### **Mensagem Automática**

Para dúvidas e esclarecimentos sobre o processo de Compras do Estado da Bahia, favor acessar o site [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e registrar a sua solicitação ou questionamento através do serviço "Fale Conosco", no qual a sua mensagem será direcionada ao setor responsável, conforme a natureza de cada assunto.

**Cordialmente,**

**Administração do COMPRASNET.BA**

**Telefones:(071) 3115-1607 / 3115-1608**